



PORTARIA Nº 02/2013

Goiânia, 20 de maio de 2013.

Constitui Comissão para acompanhar, coordenar e fiscalizar a obra de construção da Sede Social do SINPRF-GO em Luís Alves/GO.

O presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente a prevista no artigo 29, incisos XV e XVI do Estatuto do SINPRF-GO, e

Considerando a necessidade de se acompanhar e fiscalizar as obras de construção da Sede Social do SINPRF-GO em Luís Alves;

Considerando a necessidade de assegurar a participação, acompanhamento e transparência das ações do SINPRF-GO;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso I do Estatuto do SINPRF-GO, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão para acompanhamento, coordenação e fiscalização das obras de construção da Sede Social do SINPRF-GO em Luís Alves/GO, ficando designados para sua composição os seguintes filiados, sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Afonso da Silva, matrícula 1071137;

II – Vicente Dias da Silva, matrícula 166202;

III – Odorico José da Silva, matrícula 1184925;

IV – Steferson Moreira de Freitas, matrícula ;

V – Newton Quinzani, matrícula 1069638;



SINPRF-GO
SINDICATO DOS POLICIAIS
RODOVIÁRIOS FEDERAIS EM GOIÁS

fundado em 21 de março de 1992

Em defesa da categoria.

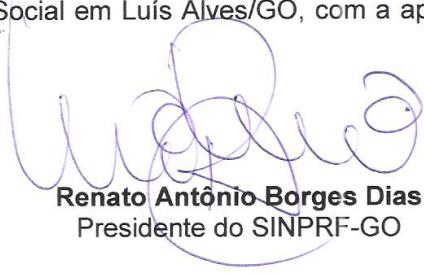
VI – Arnaldo Lopes Coelho, matrícula 166016;

VII – Paulo Roberto de Castro, matrícula 166194; e

VIII – Cristóvão Gomes do Nascimento Júnior, matrícula 1072999.

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições necessárias à realização da sua missão, podendo solicitar e realizar vistorias às obras, documentos, orçamentos, planilhas e notas fiscais, devendo realizar relatório circunstanciado sobre os valores e trabalhos a serem realizados, bem como apresentar, ao final, planilha com os valores efetivamente gastos com a obra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será extinta após o término das obras da Sede Social em Luís Alves/GO, com a apresentação do Relatório Final da Comissão.


Renato Antônio Borges Dias
Presidente do SINPRF-GO



PORTARIA Nº 01 / 2013

Goiânia, 19 de março de 2013.

Constitui Comissão para realizar levantamento sobre os gastos e despesas realizadas até 4 de fevereiro de 2013 na obra de construção da Sede Social do SINPRF-GO em Luís Alves/GO.

O presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente a prevista no artigo 29, incisos XV e XVI do Estatuto do SINPRF-GO, e

Considerando a necessidade de se apurar o custo total das despesas da obra de construção da Sede Social do SINPRF-GO em Luís Alves, desde o seu início até o dia 4/02/2013, conforme orientado pelo Conselho Fiscal durante a prestação de contas do exercício de 2012;

Considerando a necessidade de assegurar a participação, acompanhamento e transparéncia das ações do SINPRF-GO;

Considerando que as despesas realizadas a partir do dia 4/02/2013, a diretoria financeira já está orientada em fazer o levantamento, registrando em planilha própria os apontamentos destes gastos, bem como arquivar fotocópia dos respectivos documentos contábeis comprovando o lançamento da despesa;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso I do Estatuto do SINPRF-GO, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão para realizar o levantamento de todo gasto e despesa realizado na construção da Sede Social do SINPRF-GO em Luís Alves/GO, ficando designados para sua composição os seguintes filiados, sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Afonso da Silva, matrícula 1071137;

II – Vicente Dias da Silva, matrícula 166202;

Rua 32 Qd. A20 Lt.20 Jardim Goiás – Goiânia-GO – CEP: 74.805-350 - Tel: 3233-6502 / 3233-6100 –
CNPJ (MF) 37.427.028/0001-10 site: www.sinprfgo.org.br email: sinprfgo@hotmail.com



SINPRF-GO
Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais
no Estado de Goiás.
Em defesa da categoria



III – Humberto Machado Fernandes, matrícula 1071020;

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições necessárias à realização da sua missão, podendo solicitar e realizar vistorias às obras, documentos, orçamentos, planilhas e notas fiscais, devendo realizar relatório circunstanciado sobre os valores e trabalhos a serem realizados, bem como apresentar, ao final, planilha com os valores efetivamente gastos com a obra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será extinta após o término das obras da Sede Social em Luís Alves/GO, com a apresentação do Relatório Final da Comissão.



Renato Antônio Borges Dias
Presidente do SINPRF-GO